



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.142, DE 15 DE MAIO DE 2013

“Dispõe sobre autorização para custear despesas com contratação de ônibus para transporte de Acadêmicos do Curso de Jornalismo da UNEMAT, Campus Universitário de Alto Araguaia - MT”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal custear despesas com contratação de ônibus, no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para transporte de Acadêmicos do Curso de Jornalismo da UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus Universitário de Alto Araguaia - MT, para fins de participação no INTERCOM (Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação), a ser realizado em Rio Verde - GO, no período de 30 de maio a 1º de junho de 2013.

Art. 2º A despesa citada no Artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte Dotação Orçamentária:

07.006.12.361.0036.2050 - Manutenção e Encargos da Sec. de Educação e Cultura.
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 15 de maio de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal